



/asbz

Energy News



Informativo Mensal Fevereiro/2026

Confira o que movimentou o setor elétrico neste último mês: reunimos as principais atualizações regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), incluindo novas resoluções, consultas públicas e decisões relevantes. Além disso, destacamos os desdobramentos no Judiciário que impactam o setor, com foco em ações e decisões que merecem atenção por seus efeitos regulatórios e operacionais.

Energia e Pauta



Confira neste Informativo Mensal:

o **Destaques** **03 - 10**

Notícias que mais movimentaram o setor elétrico no mês de fevereiro/2026

o **Raio-X ANEEL** **11**

Agenda Regulatória ANEEL 2026-2027
Calendário de Reuniões ANEEL

o **Raio-X Judiciário** **12**

Assuntos mais discutidos no Judiciário em cada segmento

o **Alerta Normativo** **13**

Últimas Resoluções Normativas (REN) e Portaria Normativa

o **Participação Social** **14 - 16**

Tomadas de Subsídios
Consultas Públicas
Audiências Públicas

o **Leilões** **17**

o **/asbz na Mídia** **18**

Boa Leitura!

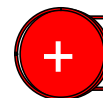
CURTAILMENT AUMENTA EM JANEIRO, COM MAIOR PARTE DA RESTRIÇÃO POR CONFIABILIDADE, INDICA BTG

Os cortes de geração renovável (*curtailment*) aumentaram em janeiro de 2026, tanto na comparação mensal quanto anual, segundo levantamento do BTG Pactual. Mais de 40% dos cortes ocorreram por razões de confiabilidade - falhas em equipamentos ou instalações externas às usinas.

Na geração eólica, o *curtailment* atingiu 22% da produção em janeiro de 2026 (ante 15,7% em dezembro de 2025 e 7,4% em janeiro de 2025). Bahia (28,3%) e Ceará (25,8%) foram os estados mais afetados.

Na geração UFV, os cortes chegaram a 18,2% da produção em janeiro de 2026 (contra 15,9% em dezembro de 2025 e 10,9% em janeiro de 2025). Bahia e Pernambuco lideraram os impactos, com 26,9% e 22,7% da geração restringida.

Em termos de causas, 49,7% dos cortes eólicos e 42,6% dos UFV decorreram de problemas de confiabilidade. Já o *curtailment* por indisponibilidade externa, como falhas na transmissão, representou 21,6% nos parques eólicos e 12% nas usinas solares. Por outro lado, os cortes por razão energética (excesso de oferta frente à demanda) foram os únicos a recuar, respondendo por 28,8% da geração eólica e 45,3% da solar em janeiro de 2026.



Veja mais [aqui](#)

GOVERNO DEVERÁ ATUAR PARA GARANTIR AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

O Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu auditoria que avaliou a estrutura organizacional, a gestão e os resultados de quatro agências reguladoras federais, incluindo a ANEEL. A fiscalização também envolveu o Ministério de Minas e Energia e o Ministério das Comunicações e teve como foco o período de 2015 a 2024.

O Tribunal identificou que cortes orçamentários sucessivos e contingenciamentos recorrentes vêm comprometendo de forma relevante o funcionamento das autarquias. Segundo o TCU, a restrição de recursos afeta diretamente atividades essenciais, como fiscalização, administração, investimentos em tecnologia e inovação, além do atendimento ao público, sobretudo nas áreas de energia, petróleo e mineração.

No julgamento do processo, formalizado no Acórdão 280/2026-Plenário, o TCU determinou que o governo federal apresente, em até 180 dias, um plano para garantir a autonomia financeira das agências avaliadas. A decisão estabelece que, caso o orçamento previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual seja inferior ao solicitado, deverá ser demonstrado que os valores asseguram, ao menos, as despesas básicas de custeio e fiscalização.

A conclusão foi de que a autonomia legal das agências reguladoras vêm sendo esvaziada diante de sucessivos contingenciamentos. A auditoria apontou déficit de pessoal, aumento de atribuições sem reforço estrutural e vacâncias prolongadas em diretorias, especialmente na Aneel. Segundo o Tribunal, o objetivo não é blindar as agências das regras fiscais, mas aprimorar planejamento, governança e transparência para alinhar os orçamentos às reais necessidades institucionais



Veja mais [aqui](#)

COMERCIALIZADORA GOLD ENERGIA ENTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Gold Energia ingressou em recuperação judicial após enfrentar dificuldades financeiras decorrentes, principalmente, da elevada exposição ao mercado de curto prazo e da volatilidade dos preços de energia, que resultaram em inadimplementos relevantes no âmbito da CCEE. A crise levou à suspensão de seus direitos na câmara, comprometendo a continuidade das operações no mercado livre de energia.

Com o deferimento da RJ, a empresa obteve autorização para retomar sua atuação na CCEE, medida considerada essencial para preservar suas atividades e viabilizar a reestruturação financeira. A retomada ocorre em meio a discussões sobre a compatibilidade entre o regime da recuperação judicial e as regras de garantias, adimplência e mitigação de riscos previstas na regulação do setor elétrico.

O caso reforça a atenção de agentes e reguladores para o aprimoramento da confiança e previsibilidade no mercado de energia.

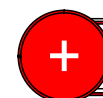


Veja mais [aqui](#)

ANEEL ANUNCIA QUE CONSUMIDORES TERÃO BANDEIRA VERDE EM MARÇO

Diante das condições favoráveis de geração, a ANEEL anunciou que não haverá cobrança de custos adicionais na tarifa de energia do consumidor brasileiro para o mês de março.

De acordo com a Agência, o aumento no volume de chuvas em fevereiro e a elevação do nível dos reservatórios das usinas favoreceu a continuidade da bandeira verde para março.



Veja mais [aqui](#)

ANEEL APROVA EDITAL DO 1º LEILÃO DE TRANSMISSÃO DE 2026

A diretoria da Aneel aprovou o edital do Leilão de Transmissão nº 1/2026, após análise técnica do Tribunal de Contas da União. O certame prevê a licitação de até 10 lotes, que somam 859 km de novas linhas de transmissão e 4.350 MVA em capacidade de transformação, com investimentos estimados em R\$ 5,11 bilhões.

Os empreendimentos contemplam 12 estados e os contratos de concessão estabelecerão prazos entre 42 e 60 meses para a conclusão das obras após a assinatura. O leilão será realizado em duas sessões públicas. A primeira, referente aos lotes 1 a 5, está marcada para 27 de março de 2026. A segunda sessão, que abrangerá os demais lotes, ocorrerá em data a ser divulgada, observando o prazo mínimo de 30 dias após a homologação, pelo TCU, do Termo de Distrato Consensual de contratos de concessão anteriores. O leilão é visto como estratégico para a expansão e o reforço da infraestrutura de transmissão no país.



Veja mais [aqui](#)

ANEEL LANÇA NOVA FERRAMENTA DE PESQUISA NORMATIVA

A ANEEL lançará, em 2 de março de 2026, uma nova ferramenta de pesquisa legislativa, disponível no portal leis.org/aneel, com o objetivo de tornar a consulta a atos normativos mais rápida, precisa e segura. A nova plataforma substituirá o sistema Sophia para fins de pesquisa legislativa, que permanecerá ativo apenas para consulta ao acervo da biblioteca.

O conteúdo será disponibilizado em formato HTML, com opção de geração de arquivos em PDF, além de funcionalidades como versionamento da legislação, consolidação e compilação dos textos vigentes. Usuários cadastrados também poderão personalizar a experiência, com recursos de favoritos, anotações e acompanhamento dos atos mais acessados.



Veja mais [aqui](#)

EVENTO: ANEEL ABRE INSCRIÇÕES PARA WORKSHOP SOBRE O DECRETO Nº 11.314/2022 E CONCESSÕES DE TRANSMISSÃO

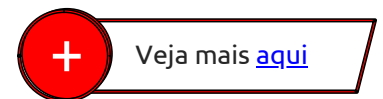
A ANEEL) abriu as inscrições para o evento “Decreto nº 11.314/2022 e concessões de transmissão – o que vem por aí?”. O encontro será realizado na sede da Agência, em Brasília, em 5 de março, das 9h às 12h.

O objetivo do encontro é conhecer e debater as visões de diferentes atores do setor elétrico no que tange à regulamentação do Decreto nº 11.314, de 28 de dezembro de 2022. A discussão é objeto da Consulta Pública nº 43/2025, a qual recebe contribuições até 10 de março de 2026. As inscrições podem ser feitas [clicando aqui](#).

EXPANSÃO DA MATRIZ ELÉTRICA: GERAÇÃO ULTRAPASSA 500 MW EM JANEIRO DE 2026

Em janeiro de 2026, a matriz elétrica brasileira registrou acréscimo de 543 MW, impulsionado majoritariamente pela entrada em operação de usinas solares fotovoltaicas. No total, 13 empreendimentos iniciaram operação comercial no mês, sendo 11 centrais solares (509 MW), uma usina termelétrica (20 MW) e uma pequena central hidrelétrica (14 MW). Minas Gerais liderou a expansão, com 409 MW provenientes de nove usinas, seguido por Bahia (100 MW), Pará (20 MW) e Paraná (14 MW).

Com esse avanço, a capacidade total de geração centralizada do país alcançou cerca de 216,9 GW em fevereiro de 2026, segundo dados do Sistema de Informações de Geração da ANEEL.



ANEEL APROVA EDITAIS DOS LEILÕES DE RESERVA DE CAPACIDADE DE 2026

A diretoria da Aneel aprovou os editais do 2º e do 3º Leilões de Reserva de Capacidade (LRCAP), que serão realizados em março de 2026 pela Agência e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Os certames têm como objetivo a contratação de energia por disponibilidade, a partir de usinas existentes, novos empreendimentos e hidrelétricas com perspectiva de ampliação, seguindo, com adaptações, a metodologia adotada no leilão realizado em 2021.

Ao todo, foram habilitados pela EPE 368 projetos. Para o 2º LRCAP, inscreveram-se 330 projetos, somando 120.386 MW, majoritariamente de termelétricas a gás natural, além de projetos a carvão e ampliações de hidrelétricas. Já o 3º LRCAP registrou 38 projetos, totalizando 5.890 MW, entre termelétricas a óleo e a biodiesel, evidenciando o papel desses leilões no reforço da segurança e da confiabilidade do sistema.



Veja mais [aqui](#)

ANEEL REVOGA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE 153 USINAS EOL E UFV, A PEDIDO DOS TITULARES

A ANEEL revogou, a pedido dos empreendedores, as autorizações para implantação e exploração de 153 centrais geradoras de energia elétrica, conforme o Despacho nº 188/2026, publicado no Diário Oficial da União. A decisão envolve 38 usinas eólicas e 115 usinas fotovoltaicas, que somariam 5,78 GW de potência instalada.

A revogação foi viabilizada pela Lei nº 15.269/2025, que autorizou a desistência dos empreendimentos sem aplicação de penalidades, desde que o pedido fosse apresentado dentro do prazo legal e antes da assinatura do CUST e CUSD.



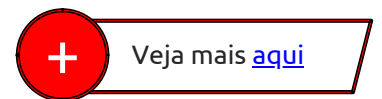
Veja mais [aqui](#)

ANEEL APROVA NOVA REGRA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS ESTADOS E AO DF

Por meio da nova REN nº 1.151/2026, a Aneel aprovou a revisão da REN nº 914/2021, que trata da delegação de competências aos estados e ao Distrito Federal para a execução descentralizada de atividades de regulação, controle e fiscalização do setor elétrico.

O novo normativo moderniza o modelo de gestão associada ao reforçar a cooperação interinstitucional, padronizar metodologias, aprimorar a governança da descentralização e consolidar instrumentos de avaliação de resultados.

Embora a norma entre em vigor em 2026, sua aplicação efetiva está prevista para 2027, em razão dos contratos de metas já firmados para o exercício de 2026. A transição gradual visa assegurar previsibilidade regulatória e estabilidade jurídica, ao mesmo tempo em que reafirma a Aneel como instância recursal única das decisões adotadas no âmbito das competências delegadas, garantindo isonomia regulatória e coerência decisória em todo o território nacional.



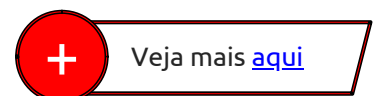
ANEEL RETOMA A REGULAMENTAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (SAEs) - CP nº 39/2023

A ANEEL publicou a Nota Técnica Conjunta nº 3/2026, que complementa a análise da NT nº 13/2025 à luz da Lei nº 15.269/2025, responsável por reconhecer o armazenamento de energia elétrica como atividade passível de regulação no Setor Elétrico e atribuir competência regulatória expressa à Agência.

O documento integra a análise da 2ª fase da Consulta Pública nº 39/2023, processo que vem definindo as bases regulatórias para a inserção das baterias no setor de energia elétrica. O processo de regulamentação estava parado desde agosto de 2025, quando houve pedido de vista do Diretor Fernando Mosna, especialmente em razão das discussões sobre a chamada “tarifa dupla”, cobrança de TUST/TUSD tanto no carregamento da bateria (consumo) quanto na descarga (injeção).

As áreas técnicas da ANEEL, por meio da mencionada Nota Técnica, entenderam que deverão ser celebrados contratos distintos para consumo e injeção de energia na rede (CUSD/CUST), expressando que não houve qualquer decisão de política pública no sentido de isentar ou diferenciar o armazenador do pagamento pela disponibilidade da rede. Além disso, o SAE Autônomo deverá ter outorga própria, sendo considerado como atividade específica e não sendo registrados os SAEs autônomos no CEG (Código Único de Empreendimentos de Geração)

A previsão é que o diretor insira o resultado da CP (Consulta Pública) 39/2023, que trata da regulamentação do armazenamento de energia, na próxima reunião de diretoria, no dia 10 de março. Mosna já se manifestou em outras ocasiões ser contra a dupla cobrança da TUSD/TUST, durante o carregamento e injeção de energia na rede por parte da bateria.



PROCESSOS DELIBERADOS PELA DIRETORIA

- **Circuito Deliberativo:** Em fevereiro, a ANEEL realizou o 1º Circuito Deliberativo de 2026, com o julgamento de 22 (vinte e dois) itens.
- **Reunião Ordinária da Diretoria:** Em fevereiro, a Diretoria realizou a 3ª e a 4ª Reuniões Ordinárias, com a deliberação de 65 (sessenta e cinco) itens.
- **Reunião Extraordinária da Diretoria:** Em fevereiro, a Diretoria realizou a 1ª e a 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria de 2026, com a deliberação total de 3 (três) processos.
- **Distribuição Ordinária de Processos Aos Diretores-Relatores:** Em fevereiro, ocorreram 3 sessões ordinária e 01 sessão extraordinária de distribuição de processos aos diretores, totalizando 68 itens distribuídos.

Principais assuntos

o **Geração**

1. Atraso de obras de conexão de projetos de MMGD;
2. Multa editalícia decorrente de atraso de empreendimento oriundo de Leilão de Energia Nova;
3. GSF (Generation Scaling Factor);
4. Enquadramento de Projetos de MMGD no REIDI;
5. *Curtailment/Constrained-off*
6. Leilão de Reserva de Capacidade de 2025

o **Consumo**

1. Indenização em razão de supostos danos oriundos do apagão ocorrido em 2020, no Amapá;
2. Legalidade da destinação dos recursos da CDE;
3. Incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição/Transmissão

o **Transmissão**

1. Parcela Variável (PV);
2. Excludentes de responsabilidades que implicam o afastamento de penalidades;
3. Inadimplência de encargos rescisórios oriundo de Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) rescindidos em razão da corrida do ouro;
4. Pagamento parcial do Encargo de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) pela Usina Hidrelétrica Belo Monte

o **Distribuição**

1. Nulidade de ato administrativo sancionatório;
2. Revisões e reajustes tarifários;
3. Falha no fornecimento

o **Comercialização**

1. Aplicação de penalidades pela CCEE;
2. GSF (*Generation Scaling Factor*);
3. Migração ao Mercado Livre;
4. *Curtailment/Constrained-off*

Alerta Normativo

- **RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.151/2026**

Objeto: Estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos, revoga a Resolução Normativa nº [914](#), de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências -
Publicação em 23.02.2026

- **CP ANEEL 039/2025**

Objeto: Revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 04/03/2026.**

- **CP 042/2025**

Objeto: Minuta de Resolução Normativa (REN) que aprimora as regras e procedimentos de distribuição relacionados ao acesso e conexão de instalações de eletromobilidade ao sistema de distribuição.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 10/03/2026.**

- **CP 043/2025**

Objeto: Avaliação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca da regulamentação do Decreto nº 11.314/2022, que regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões vincendas de transmissão. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 10/03/2026.**

- **CP ANEEL 046/2025**

Objeto: Discutir com a sociedade a aplicação automática de tarifa horária (tarifa branca) para os consumidores de baixa tensão dos subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) e B3 (comercial, industrial e outros), com consumo mensal igual ou superior a 1 MWh. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 09/03/2026.**

Participação Social

- **CP 001/2026**

Objeto: Obter subsídios e informações para o aprimoramento da Análise de Impacto Regulatório, no âmbito da atividade "Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição" prevista na Agenda Regulatória - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 16/03/2026.**

- **CP 002/2026**

Objeto: Obter subsídios para regulamentação do Projeto Energias da Floresta - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 13/04/2026.**

- **TS 023/2025**

Objeto: Avaliação de estudo sobre experiências internacionais em valoração de custos e benefícios de micro e minigeração distribuída (MMGD) e de alternativas para regulação do art. 17, da Lei nº 14.300/2022... - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 04/03/2026.**

- **TS 025/2025**

Objeto: Formação da base de dados e revisão da metodologia de perdas não técnicas (PNT) e receitas irrecuperáveis, temas dos Submódulos 2.6 e 2.6 A, dos Procedimentos de Regulação Tarifária (Proret). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 20/02/2026.**

- **TS 003/2026**

Objeto: Colher subsídios para obter contribuições acerca da revisão/atualização dos seguintes Submódulos dos Procedimentos de Rede: Submódulo 6.2 - Operacional e responsabilidades, Submódulo 6.7 - Procedimental, Submódulo 8.1 - Procedimental e Responsabilidades e Submódulo 8.3 - Responsabilidades. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 14/03/2026.**

- **TS 004/2026**

Objeto: Obter subsídios acerca do Relatório de Análise Resultado Regulatório - ARR nº 1/2026-SFF/ANEEL referente à aplicação do Anexo VII da Resolução Normativa - REN nº 948, de 16 de novembro de 2021, que trata da avaliação da qualidade dos sistemas de governança corporativa dos agentes de distribuição de energia elétrica. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 16/03/2026.**

ACR

- **Leilão de Geração 002/2026 (LRCAP de 2026)**

Objetivo: Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs, destinado a contratar Potência Elétrica a partir de empreendimentos de geração novos e existentes

Previsto para: 18/03/2026

Local: internet

- **Leilão de Geração 003/2026 (LRCAP de 2026)**

Objetivo: Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel, destinado a contratar Potência Elétrica a partir de empreendimentos de geração existentes

Previsto para: 20/03/2026

Local: internet

TRANSMISSÃO

- **Leilão de Transmissão ANEEL 001/2026**

Objetivo: Leilão nº 4/2025-ANEEL (Leilão de Transmissão), destinado a contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, com instalações localizadas nos estados de Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo (10 lotes)

Previsto para: 27/03/2026

Local: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em sua sede, na cidade de São Paulo/SP

- **CURSO DE DIREITO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- **Data:** 23 a 26.02.2026
- **Local:** Instituto Brasileiro de Estudos de Direito de Energia Elétrica - IBDE
- Sob coordenação do sócio conselheiro Rafael Janiques

- **RECONHECIMENTO CHAMBERS AND PARTNERS**

- A área *Energy e Natural Resources: Power* do ASBZ foi ranqueada pelo Chambers and Partners “Global 2026”.



A equipe de energia do /asbz agradece a leitura do informativo e se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

energia@asbz.com.br

Material elaborado por:



Av. Dr. Cardoso de Melo,
1855 -10º andar
+55 11 3145 6000

#estamosjuntos



Daniel Hossni Ribeiro do Valle



Rafael Janiques



Marcos Ferreira



Ana Beatriz Dias Sousa



Gabriel Cotta



Mirella Golfetto



Murilo Marques